



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Av. Goiás esq. com a Paraná s/n, Setor Três Poderes - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1267 E-mail: prefeituraitaguari@uol.com.br
Lei de Criação 10.400 de 30/12/1987. CNPJ 24.850.109/0001-86

DECRETO N.º 019/2013,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO NESTA MUNICIPALIDADE E DETERMINAM OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Ofício 040/2013 de 01/02/2013, substabelecido pelo oficial do cartório de registro civil de Itaguari – GO.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o desmembramento: O lote n.º 07(sete), da Qd. 01(um), sito à Avenida. A setor Residencial Ita, nesta cidade de Itaguari-Goiás; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Avenida A, na extensão de 12,00 metros, por um lado com o lote 08, na extensão de 42,00 metros, por outro lado com o lote 06, na extensão de 42,00 metros e pelo fundo com a Rua. 01, na extensão de 12,00 metros, Com a área total de 504,00m². De propriedade de **MARCOS AURELIO SANTANA**.

Art. 2.º - Loté 7-A a ser desmembrado; dentro das seguintes divisas e dimensões: pela frente com a Rua. 01, na extensão de 12,00 metros; por um lado com o lote 06, na extensão de 21,00 metros; por outro lado com o lote 08, na extensão de 21,00 metros; e pelo fundo com o lote 07, na extensão de 12,00 metros, com a área total de 252,00m².

Art. 3.º - Passa a fazer parte deste decreto, o croqui de ambos os lotes e divisões de acordo com a Unidade Municipal de Controle, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 06 dias de Fevereiro de 2013.

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente
Itaguari-GO 06/02/2013
Magno Florentino Dutra
Ass Responsável

Magno Florentino Dutra
Sec. Mún. de Administração
Decreto 07/2013

Agnaldo Divino Gonzaga
AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal
Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal